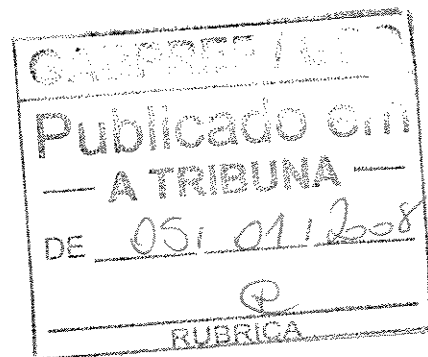




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.237

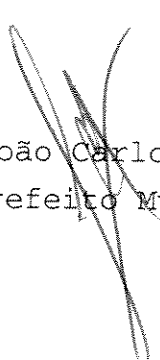
**Denomina logradouro público
no bairro Santo André.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Ivonete Maria de Jesus** o logradouro público com início na Rua da Coragem (ponto de coordenadas UTM E= 360.920,45 e N= 7.757.255,18), e término na Rua José Rodrigues dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 360.936,26 e N= 7.757.314,21), no bairro Santo André.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal